

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino - Proen**

**Edital nº 056/Reitoria/Univates, de 28 de junho de 2022**

**Abertura do Processo de Seleção, Regulamentação e Registro de Projetos de Extensão Voluntária da Univates**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates e a Pró-Reitoria de Ensino - Proen, por meio da Extensão Acadêmica, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção, Regulamentação e Registro de Projetos de Extensão Voluntária da Univates, sem fomento interno, por intermédio do presente Edital.

**1. Das condições de participação**

Podem concorrer a este Edital ações extensionistas em andamento na Instituição e em conformidade com o disposto na Política de Extensão da Univates, constante no Projeto Pedagógico Institucional - PPI/Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2026, no que diz respeito a projetos de extensão.

**2. Dos requisitos do proponente**

São requisitos para o proponente:

- a) ser docente integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) atuar em cursos de graduação na Univates.

**3. Do prazo de duração**

Os projetos aprovados por meio deste Edital terão vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogados para mais um ano, dependendo da sua avaliação.

**4. Do cronograma geral e das inscrições**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrições dos projetos de extensão pela respectiva área por meio do <i>link</i> : <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5929">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5929</a>	Até 12h do dia 25/07/2022
Homologação pelo setor de Extensão Acadêmica	25/07/2022
Avaliação e seleção dos projetos de extensão	Até 28/07/2022
Divulgação dos resultados no <i>site</i> da Univates	Até 29/07/2022
Início dos Projetos de Extensão Voluntária	1º/08/2022
Comunicação dos projetos de extensão na Câmara de Ensino, Extensão, Pós-Graduação e Internacionalização – CEPS	Semestre 2022/B
Comunicação dos projetos de extensão nos Conselhos de Curso de graduação em que os professores dos projetos estão lotados	Semestre 2022/B

**4.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**4.2** O setor de Extensão Acadêmica realizará a homologação dos projetos.

**4.2.1** Os projetos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificados.

## 5. Dos programas de extensão

Os projetos de extensão deverão indicar o programa de extensão ao qual estão vinculados, conforme quadro abaixo:

	<b>Programas</b>	
1	<b>Ambiente, Desenvolvimento e Memória Social</b>	Este programa de extensão reúne projetos cujas ações perpassam a construção de processos de ensino e de aprendizagem nos campos político, econômico, social, ambiental e cultural com entidades do Rio Grande do Sul, levando em conta impactos regionais da dinâmica doméstica e externa de temas das áreas de conhecimento ligadas às ciências ambientais, humanas e sociais aplicadas.
2	<b>Arte, Estética e Linguagem</b>	Este programa de extensão integra projetos cujas ações promovidas nas comunidades tenham como base norteadora a arte, as linguagens e suas possibilidades dialógicas, como estética, corpo, educação e cultura, ou que vislumbrem novas possíveis alternativas de aproximação.
3	<b>Ciências Exatas e Engenharias</b>	Este programa de extensão agrega projetos que fomentam a educação e a formação científica de estudantes e eventos nas áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas, em uma perspectiva integradora e interdisciplinar, que promova a aproximação entre ciências, tecnologia, engenharias e matemática.
4	<b>Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade</b>	Este programa de extensão agrega projetos que buscam a promoção de atividades que expressam o compromisso social da Univates, em consonância com as políticas ligadas aos direitos humanos, à inclusão e à acessibilidade, por meio de interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, sobretudo com a população vulnerável.
5	<b>Educação e Formação</b>	Este programa de extensão integra projetos que visam a desenvolver ações extensionistas nas instituições escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, considerando os processos de ensino e de aprendizagem.
6	<b>Saúde e Qualidade de Vida</b>	Este programa de extensão agrega projetos que buscam trabalhar com o conceito ampliado de saúde, considerando as questões sociais, ambientais e de qualidade de vida das comunidades atendidas, tendo como premissas a interdisciplinaridade e a multiprofissionalidade, a partir da abordagem dialógica e relacional.

**5.1** Caso o projeto de extensão se enquadre em mais de um programa, o proponente do projeto deve optar por um deles.

## **6. Da equipe**

**6.1** A equipe do projeto de extensão deve ser composta obrigatoriamente de:

- a) um professor coordenador;
- b) estudantes voluntários.

**6.2** A equipe ainda pode ser composta de:

- a) demais voluntários, podendo ser professores, corpo técnico-administrativo ou membros da comunidade.

**6.3** Devem ser anexadas ao projeto as declarações individuais de anuência dos envolvidos (Anexo II).<sup>1</sup>

## **7. Dos recursos financeiros**

Não serão destinados recursos financeiros para estes projetos.

## **8. Do encaminhamento e homologação dos projetos de extensão inscritos**

**8.1** Os projetos devem ser encaminhados conforme modelo anexo (Anexo I) ou disponível em <http://www.univates.br/intranet/setores/extensaoacademica> no formato documento do Word (.doc, fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5).

**8.2** Cabe ao professor coordenador proponente inscrever o respectivo documento em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5929> até a data e o horário estipulados no cronograma descrito no item 4 deste Edital.

**8.3** Cabe ao setor de Extensão Acadêmica realizar a homologação dos projetos, conforme modelo no Anexo I.

**8.3.1** Somente serão homologados projetos que contemplem integralmente os itens. Os projetos não homologados serão comunicados por *e-mail* ao respectivo proponente.

## **9. Dos critérios de seleção**

Os projetos homologados serão avaliados em duas etapas, sendo considerados os seguintes critérios:

### **Etapa 1 - Critério eliminatório**

- a) Se o projeto está em concordância com o disposto na política de extensão constante no PPI/PDI 2022-2026 – Univates;

---

<sup>1</sup>A declaração individual de anuência pode ser substituída por confirmação encaminhada para o *e-mail* do proponente.

- b) Se apresenta ações extensionistas em andamento. Para este item serão observadas questões internas de encaminhamento de adesão voluntária ou ações já desenvolvidas.

## Etapa 2 - Critérios de relevância da proposta

Os critérios de relevância da proposta correspondem a 100% (cem por cento) da nota e são os seguintes:

QUANTO À RELEVÂNCIA DO PROJETO	PESO
a) Definição de <b>objetivos</b> e coerência com <b>metodologia</b>	2,0
b) Explicitação da proposta de <b>impacto</b> na formação pessoal e profissional dos <b>estudantes</b>	2,0
c) Explicitação da proposta de <b>impacto</b> na transformação da <b>comunidade</b> participante	2,0
d) Caráter <b>interdisciplinar</b> que evidencia a interlocução e a articulação entre diferentes saberes e clareza no princípio de <b>indissociabilidade</b> entre <b>ensino, pesquisa e extensão</b>	2,0
e) <b>Relevância para a Univates</b> quanto ao seu <b>compromisso social</b> e à inserção regional	2,0
<b>TOTAL (soma dos pontos)</b>	<b>10,0</b>

## 10. Da classificação

**10.1** Constitui-se condição de aprovação dos projetos de extensão a obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos no somatório do item 9.1, equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

**10.2.** Havendo necessidade de alterações e ajustes, o proponente será comunicado e terá prazo, até **10 de agosto de 2022**, para a realização dos respectivos ajustes.

## 11. Da divulgação dos resultados

A relação dos projetos de extensão aprovados pelo presente Edital será divulgada no *site* da Univates, em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

## 12. Das obrigatoriedades durante a execução do projeto

**12.1** Deverá ser elaborado um relatório final, que deve ser entregue ao setor de Extensão Acadêmica até o dia **31 de dezembro de 2022**, que contemple os seguintes itens:

- número de pessoas externas participantes;
- número de vezes em que a mesma pessoa participou das ações;
- número de professores e estudantes voluntários;
- avaliação do impacto na comunidade participante;
- nome das escolas ou entidades parceiras.

## 13. Dos anexos

São partes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Modelo de Encaminhamento do Projeto de Extensão
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Anuência

**14. Das disposições finais**

**14.1** A deliberação de casos omissos compete ao setor de Extensão Acadêmica e, supletivamente, à Pró-Reitoria de Ensino.

**14.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o setor de Extensão Acadêmica pelo fone (51) 3714-7000, ramal 5759, ou pelo e-mail [projetoextensao@univates.br](mailto:projetoextensao@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

**ANEXO I**  
**MODELO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**1 TÍTULO DO PROJETO**

--

**2 ÁREA DE VINCULAÇÃO DO PROJETO - ORIGEM**

*(Selecione com um X na coluna da direita a área à qual o projeto está vinculado.)*

CHSA	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	
CV	Ciências da Vida	
CEE	Ciências Exatas e Engenharias	
CM	Ciências Médicas	

**3 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CNPQ**

*(Indique a área de conhecimento do CNPq.)*

--

**4 PROGRAMA DE EXTENSÃO**

*(Selecione com um X na coluna da direita o programa ao qual o projeto estará vinculado.)*

1	Ambiente, Desenvolvimento e Memória Social	
2	Arte, Estética e Linguagem	
3	Ciências Exatas e Engenharias	
4	Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	
5	Educação e Formação	
6	Saúde e Qualidade de Vida	

**5 COMUNIDADE FOCO DO PROJETO**

*(Informar em qual comunidade externa à Univates o projeto concentra as ações.)*

--

**6 EQUIPE**

*(Informar nomes e/ou quantitativos.)*

Coordenador(a):

--

Estudantes  
Voluntários:

--

**Demais voluntários, incluindo professores:**

--

## **ASPECTOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO**

*(Nas seções subsequentes serão apresentadas as estratégias que justificam a relevância do projeto. O conteúdo desta seção será avaliado de acordo com o item 9.1. do Edital.)*

**7 INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DAS AÇÕES** *(Descrever as ações que já vêm ocorrendo - até duas páginas.)*

**8 OBJETIVOS** *(Explicitar a intenção do projeto na comunidade e sua importância para a aprendizagem do estudante.)*

**8.1 Geral**

**8.2 Específicos**

**9 METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO** *(No máximo uma página. Descrever como as ações serão desenvolvidas, incluindo as realizadas pelo estudante.)*

**10 IMPACTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ESTUDANTES** *(No máximo uma página.)*

**11 IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A COMUNIDADE VISANDO À SUA TRANSFORMAÇÃO** *(No máximo uma página.)*

**12 CARÁTER INTERDISCIPLINAR DO PROJETO E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** *(No máximo uma página.)*

**13 REFERÊNCIAS** *(Segundo as normas da ABNT.)*

**14 DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA OU ACEITE DE PARTICIPAÇÃO**  
*(Anexar a declaração ou o aceite via e-mail.)*

---

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Declaro que estou ciente e concordo em participar do projeto de extensão “NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO”, coordenado pelo professor NOME DO PROFESSOR, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, o qual será submetido ao Edital 056/Reitoria/Univates, de 28 de junho de 2022.

Lajeado, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**Nome: NOME DO PROFESSOR**